2B Ametrino Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior - Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado: 2B Ametrino Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)

CNPJ: 51.126.842.0001-25
(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)

Demonstrações financeiras
para o período de 1º de março de 2025 a 22 de setembro de 2025 (data de transferência de Administração do Fundo)

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstração da posição financeira **5**

Demonstração do resultado **6**

Demonstração do resultado abrangente **7**

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido **8**

Demonstração do fluxo de caixa – método indireto **9**

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras **10**

KPMG Auditores Independentes Ltda.

Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro

20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400, Fax +55 (21) 2207-9000
www.kpmg.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administradora do
2B Ametrino Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado: 2B Ametrino Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)
São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do 2B Ametrino Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado: 2B Ametrino Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior) ("Fundo"), administrado pela GV Atacama Capital Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 22 de setembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1º de março de 2025 a 22 de setembro de 2025 (data de transferência de administração do Fundo), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo acima referidas pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 5, em 22 de setembro de 2025, o Fundo detinha investimentos de R$ 1.606 mil, correspondentes a 81,11% do patrimônio líquido, em ações de companhia fechada, sem cotação em bolsa ("Companhia"). De acordo com a Instrução CVM nº 579/16, investimentos em entidades controladas, coligadas ou empreendimentos controlados em conjunto, detidos por fundos qualificados como entidades de investimento, devem ser mensurados a valor justo.

Até a data de emissão destas demonstrações financeiras, não foi apresentado estudo atualizado para avaliação a valor justo do investimento na Companhia. O ativo permanece registrado com base em laudo datado em 31 de dezembro de 2024, utilizado para a contabilização a valor justo para as demonstrações financeiras referentes à data-base de 28 de fevereiro de 2025, o que representa defasagem significativa em relação à data dessas demonstrações financeiras.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Em razão dessa limitação e da impossibilidade de obter evidência de auditoria apropriada e suficiente por outros procedimentos, não foi possível determinar se seriam necessários ajustes no saldo de investimentos em ações da Companhia, no resultado de ajuste a valor justo reconhecido no período findo em 22 de setembro de 2025, nem nos demais elementos das demonstrações financeiras.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participação e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

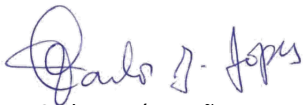

Carlos José Aragão Lopes
Contador CRC RJ-109341/O-5

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

2B AMETRINO FIP MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado 2B AMETRINO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR)
CNPJ: 51.126.842/0001-25
(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)
CNPJ: 40.888.143/0001-04

Demonstração da posição financeira em 22 de setembro de 2025 (data da transferência de administração do Fundo)
(Em milhares de Reais - R$)

			2025		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**381**	**19,24**
Disponibilidades				**381**	**19,24**
Depósitos bancários				381	19,24
Títulos e valores mobiliários	**5**			**1.606**	**81,11**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**1.606**	**81,11**
2B Group Sarl		Ações	17.030	1.606	81,11
Total do ativo				**1.987**	**100,36**
Outras obrigações				**7**	**0,35**
Auditoria externa				7	0,35
Patrimônio líquido				**1.980**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**1.987**	**100,35**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

2B AMETRINO FIP MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado 2B AMETRINO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR)
CNPJ: 51.126.842/0001-25
(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)
CNPJ: 40.888.143/0001-04

Demonstração do resultado
Para o período de 1º de março a 22 de setembro de 2025 (data da transferência de administração do Fundo)
(Em milhares de Reais - R$, exceto o resultado por cota)

Composição do resultado líquido do período	Nota	2025
Resultado		**129**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**129**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas		127
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		2
Encargos		**(95)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(33)**
Consultoria jurídica		(33)
Despesas da Administração		**(52)**
Taxa de administração		(28)
Despesas de controladoria		(24)
Demais despesas		**(10)**
Taxa de fiscalização CVM		(3)
Auditoria externa		(7)
Resultado líquido no período		**34**
Quantidade de cotas		*1.230,00*
Resultado por cota - valor em R$		*27,64*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

2B AMETRINO FIP MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado 2B AMETRINO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR)
CNPJ: 51.126.842/0001-25
(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)
CNPJ: 40.888.143/0001-04

Demonstração do resultado abrangente
Para o período de 1º de março a 22 de setembro de 2025 (data da transferência de administração do Fundo)
(Em milhares de Reais - R$)

	2025
Resultado líquido do período	**34**
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do período	**34**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

2B AMETRINO FIP MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado 2B AMETRINO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR)
CNPJ: 51.126.842/0001-25
(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)
CNPJ: 40.888.143/0001-04

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o período de 1º de março a 22 de setembro de 2025 (data da transferência de administração do Fundo)
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Amortização de Cotas	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de dezembro de 2024		**1.230**	**-**	**841**	**2.071**
Amortização de Cotas	**11**	-	(125)	-	**(125)**
Resultado líquido do período		-	-	34	**34**
Em 18 de julho de 2025		**1.230**	**(125)**	**875**	**1.980**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

2B AMETRINO FIP MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado 2B AMETRINO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR)
CNPJ: 51.126.842/0001-25
(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)
CNPJ: 40.888.143/0001-04

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Para o período de 1º de março a 22 de setembro de 2025 (data da transferência de administração do Fundo)
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	01/03/2025 a 22/09/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do período		**34**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo		(127)
(+) Outras despesas administrativas a pagar		7
Resultado líquido ajustado		**(86)**
Variação de ativos e passivos		
Redução/(Aumento) em ações de companhia fechada		585
(Redução)/Aumento em outros valores a pagar		(14)
Caixa líquido das atividades operacionais		**485**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(-) Amortização de cotas	**11**	(125)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(125)**
Variação no caixa e equivalentes		**360**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**4**	21
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**4**	381
Variação no caixa e equivalentes		**360**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

2B AMETRINO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado 2B AMETRINO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR)
CNPJ: 51.126.842/0001-25
(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Para o período de 1º de março a 22 de setembro de 2025 (data da transferência de administração do Fundo)
(Em milhares de Reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O 2B Ametrino Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado: 2B Ametrino Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada) ("Fundo") foi constituído em 20 de junho de 2023, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 28 de junho de 2023. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11º/12º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

A Classe Única do 2B Ametrino Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado: 2B Ametrino Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada) ("Classe") será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22. A Classe foi constituída em regime especial fechado, e classificada como "fundo de investimento em participações". Possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado e é destinada a investidores profissionais, nos termos do artigo 11º/12º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

A Classe terá o prazo de duração de 10 (dez) anos contados da data de início do Fundo, podendo ser prorrogado por decisão da Assembleia de Cotistas.

A Classe tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus Cotistas por meio da aquisição de Valores Mobiliários, a saber, ações, bônus de subscrição, debêntures simples, debêntures conversíveis em outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Companhias Investidas, incluindo ativos emitidos ou negociados no exterior ("Valores Mobiliários").

A Classe fica dispensada a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento da Classe na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou da Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pela Classe Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da Classe é realizada pela GV Atacama Capital Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Starboard Asset Ltda. ("Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, adaptado desde 02 de fevereiro de 2024, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para o período de 1º de março a 22 de setembro de 2025, sem comparação com o exercício anterior, em razão da transferência da administração da Classe, conforme nota explicativa n° 20.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas para emissão pela Administração em 02 de fevereiro de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa".

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Participação em companhias fechadas – ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada".

e) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 22 de setembro de 2025:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	381
Total		**-**	**381**

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 Ações de companhias fechadas

Em 22 de setembro de 2025 (data da transferência de administração da Classe), a Classe detém em sua carteira a posição de companhias fechadas conforme demonstrado abaixo:

Ações de companhias fechadas	22 de setembro de 2025			
	Quantidade	Custo total investido	Valor Justo	% Part. Investida
2B Group Sarl	17.030,00	1.013	1.606	1,61%
Total	**17.030,00**	**795**	**1.606**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no período de 1º de janeiro a 22 de setembro de 2025 (data da transferência de administração da Classe), e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

Ações de companhias fechadas	Saldo anterior	22 de setembro de 2025			
		Aplicação/Resgate	Amortizações	Ajuste ao Valor Justo	Saldo Contábil
2B Group Sarl	2.064	(586)	-	127	1.606
Total		**(586)**	**-**	**(127)**	**1.606**

a) Descrição das companhias investidas

2B Group Sarl (“2B Group Sarl” ou “Companhia Investida”)

A empresa com a razão social 2B Group Sarl, constituída sob as Leis de Luxemburgo, com sede em Place de Strasbourg, 2, L-2562, inscrita no R.C.S. Luxemburgo sob o n° B 272.517, é um veículo de investimentos criado para investir, exclusivamente, em ações de emissão da 2B Ametrino AB, veículo de investimentos sueco que detém 38% das ações de emissão da Gas Transboliviano S.A. (“GTB”). A GTB é uma empresa proprietária da parte boliviana do gasoduto que gerencia e transporta todo o gás natural da Bolívia para o mercado brasileiro.

O objeto da Sociedade é: atuar como sócio, gestor, gestor de risco e/ou gestor de carteira de qualquer sociedade de pessoas, fundo de investimento, sistema de investimento coletivo ou entidade de investimento em Luxemburgo ou no estrangeiro, e sem prejuízo da generalidade do que precede:
(i) do “GCC Residential Investment”, um fundo de investimento alternativo sob a forma de uma sociedade simples sujeita à Lei de Luxemburgo; e
(ii) atuar como sócio geral e/ou gestor de qualquer sociedade de pessoas, sociedade gestora de qualquer fundo de investimento, organismo de investimento coletivo ou entidade de investimento, incluindo, sem limitação, qualquer fundo paralelo, fundo de co-investimento, veículo de investimento alternativo ou mandato segregado; (b) investir em títulos luxemburgueses ou estrangeiros ou instrumentos semelhantes, incluindo, entre outros, ações (preferenciais e

ordinárias), warrants, opções e outros títulos de capital, títulos de dívida, obrigações, notas, certificados de depósito, direitos ou participações em títulos seniores ou mezanino ou outros empréstimos, e em instrumentos financeiros, acordos de derivativos financeiros e outros instrumentos de dívida ou títulos, contas a receber e outras formas de reivindicações, obrigações (incluindo, entre outras, obrigações de títulos sintéticos) (individual e coletivamente, "Investimentos"); celebrar quaisquer acordos relativos a essa carteira e conceder penhores, garantias ou outros direitos de segurança de qualquer espécie, ao abrigo de qualquer lei, de Luxemburgo ou a entidades estrangeiras; e fazer todas as coisas relacionadas a isso conforme permitido pelas leis de Luxemburgo; (c) a aquisição, detenção, gestão, locação e venda de imóveis em Luxemburgo ou no estrangeiro, bem como todas as operações relativas a imóveis, incluindo: (i) a detenção direta ou indireta de participações em sociedades que tenham por objeto principal a aquisição, promoção, promoção, venda, administração e/ou locação de imóveis; e (ii) a concessão de empréstimos, garantias ou qualquer outra forma de garantia em relação às atividades acima; (d) para: (i) constituir, adquirir, administrar, desenvolver e alienar investimentos e outros ativos de qualquer origem; (ii) adquirir, a título de investimento, subscrição, tomada firme ou opção, investimentos e outros ativos;
(iii) realizá-los mediante venda, transferência, permuta ou outra forma; e
(iv) conceder a - ou em benefício de - empresas nas quais a Companhia tenha participação direta e/ou indireta e/ou entidades do grupo, e/ou, na medida permitida por quaisquer leis aplicáveis, a quaisquer terceiros entidades ou pessoas partes, qualquer assistência, empréstimo, adiantamento ou garantia;
(e) para: (i) adquirir por meio de subscrição, compra, troca ou de qualquer outra forma, quaisquer investimentos ou outros ativos, incluindo, sem limitação, quaisquer ativos (incluindo derivativos) que representem direitos de propriedade, reivindicações ou valores mobiliários emitidos por qualquer entidade pública ou emissor privado; (ii) exercer todos os direitos inerentes a esses investimentos ou aos ativos; (iii) celebrar qualquer tipo de contrato de derivativo de crédito, tais como, mas não se limitando a, contratos de swap; (iv) conceder qualquer assistência financeira direta e/ou indireta de qualquer natureza às sociedades e/ou empreendimentos em que detenha interesse ou participação ou que sejam membros de seu grupo, e/ou, na medida permitida por quaisquer leis aplicáveis, a quaisquer entidades ou pessoas terceiras, nomeadamente concedendo empréstimos, facilidades, garantias sobre os seus ativos ou garantias sob qualquer forma e por qualquer prazo e prestando-lhes qualquer aconselhamento e assistência sob qualquer forma, incluindo serviços de tesouraria;
(v) efetuar depósitos em bancos ou outros depositários e investi-los de qualquer outra forma;
(vi) para angariar os fundos necessários ao exercício da sua atividade no âmbito de seu objeto social, contrair empréstimos sob qualquer forma, aceitar quaisquer depósitos de sociedades ou entidades em que detenha participação ou participação ou que sejam sócios do seu grupo, emitir instrumentos de dívida sob qualquer forma; e

(vii) celebrar todos os acordos necessários, incluindo, entre outros, acordos de subscrição, acordos de marketing, acordos de gestão, acordos de consultoria, acordos de administração e outros contratos de serviços, acordos de venda, acordos de juros e/ou câmbio e outros acordos de voto, acordos de derivativos financeiros, acordos bancários e de administração de caixa, acordos de facilidade de liquidez, acordos de indenização, garantias, acordos de seguro de crédito e quaisquer acordos que criem qualquer tipo de garantia real; (f) emitir qualquer tipo de certificado de ações preferenciais, bem como suas classes; (g) contrair empréstimos sob qualquer forma e proceder à emissão privada de títulos e debêntures e prestar garantias em relação aos mesmos; (h) sob qualquer forma, a compra e a venda, alugar e administrar, direta ou indiretamente através de filiais ou sucursais ou de outra forma, bens móveis e imobiliários localizados em Luxemburgo ou no estrangeiro; e (i) tomar qualquer medida e realizar qualquer operação, incluindo, sem limitação, transações comerciais, financeiras, pessoais e imobiliárias que considere necessárias ou úteis para a realização e desenvolvimento dos objetos acima.

A 2B Group S.à r.l. poderá atingir seu objetivo direta ou indiretamente em nome próprio ou por conta de terceiro, isoladamente ou em associação, realizando todas as operações por natureza em favor do objeto social ou do objeto das sociedades nas quais detém participação.

Em 03 de julho de 2023, o Fundo realizou o aumento de capital na 2B Group S.à r.l., pelo valor total de USD 210, convertidos a uma cotação de R$ 4,82 (quatro reais e oitenta e dois centavos), totalizando o investimento em R$ 1.013, pela troca de 20.998 (vinte mil, novecentas e noventa e oito) ações.

O Fundo realizou, em 16 de maio de 2024, um aporte na companhia no valor de USD 9, cerca de R$ 46, mediante a subscrição e a integralização de 898 novas ações. O referido aporte foi devidamente formalizado em cartório, por meio do registro da ata da Assembleia Geral Extraordinária, datada de 21 de junho de 2024.

Conforme deliberado em Assembleia Geral de Acionistas realizada em 20 de março de 2025, foi efetuada a recompra de 2.433 ações pelo montante de USD 36, equivalente a R$ 205. Esta operação faz parte do mecanismo de distribuição de capital da 2B Group S.à r.l., mediante o resgate de diferentes classes de ações subscritas pelos acionistas.

Em Assembleia Geral de Acionistas realizada em 18 de setembro de 2025, deliberou-se pela recompra de 2.433 ações da estrutura 2B Group S.à r.l. O montante da transação totalizou USD 72, equivalente a R$ 382, refletindo o mecanismo de distribuição de capital aos acionistas previsto na estrutura da sociedade.

b) Avaliação do valor justo em 22 de setembro de 2025 (data da transferência da administração do Fundo

Para o período compreendido entre 1º de março e 22 de setembro de 2025 (data da transferência da administração do Fundo), não foi elaborada nova avaliação para atualização do valor justo da Companhia Investida. Dessa forma, manteve-se o valor apurado com base no laudo de avaliação utilizado nas demonstrações financeiras encerradas em 28 de fevereiro de 2025, cuja data-base foi 31 de dezembro de 2024, uma vez que não ocorreu qualquer fato relevante que implicasse alteração do valor justo, tampouco evento que tornasse obrigatória a atualização da avaliação, nos termos da Resolução CVM nº 175 e da Instrução CVM nº 579/16.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial ou envolverem opções e compra e venda de ações das Companhias Investidas com a finalidade de ajustar o preço de aquisição ou alienação como parte de estratégia de desinvestimento nos termos do Anexo IV da Resolução CVM 175.

No período de 22 de setembro de 2025 (data da transferência de administração da Classe), a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pela(s) Companhia(s) Investida(s). Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pela Classe apresentam um nível de risco elevado quando comparado a outras alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, de modo que o investidor que decidir aplicar recursos na Classe deve estar ciente e ter pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de Patrimônio Negativo: As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais na Classe.

Risco Operacional da(s) Companhia(s) Investida(s): Em virtude da participação na(s) Companhia(s) Investida(s), todos os riscos operacionais da(s) Companhia(s) Investida(s) poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo e à Classe impactando negativamente a rentabilidade da Classe. Além disso, a Classe influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Companhias Investidas. Dessa forma, caso determinada Companhia Investida tenha sua falência decretada e/ou caso haja desconsideração da personalidade jurídica da Companhia Investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da Companhia Investida poderá ser atribuída à Classe, o que poderá causar um impacto negativo no valor das Cotas.

Risco de Investimento em Companhias Investidas Constituídas e em Funcionamento: A Classe poderá investir em Companhias Investidas que já estejam plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais Companhias Investidas: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao FGTS; (c) terem sido punidas com qualquer sanção restritiva de direito referente a condutas danosas ao meio ambiente, conforme o artigo 20 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008; (d) se for o caso, estarem descumprindo as obrigações e restrições para a proteção do Bioma Amazônia impostas pelo Decreto nº 11.687, de 5 de setembro de 2023. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, a Classe e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados à Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados à Classe no período de 1º de janeiro a 22 de setembro de 2025 (data da transferência de administração da Classe) e seu percentual em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 1.889:

Encargos	2025	% sobre o PL médio
Consultoria jurídica	33	1,75
Taxa de Administração	28	1,48
Despesa de Controladoria	24	1,27
Auditoria externa	7	0,37
Taxa de fiscalização CVM	3	0,16
Total	**95**	**5,03**

9. Classe de cotas da Classe

A Classe é constituída por uma única classe de cotas, que corresponde a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

	2025	
Classe	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**
Classe Única	1.229,9998	1.980

Em 22 de setembro de 2025 (data da transferência de administração da Classe), a Classe possui 1.299,9998 cotas.

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota teórica da Classe no período de 1º de janeiro a 22 de setembro de 2025 (data da transferência de administração da Classe):

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota teórica (R$)	Rentabilidade teórica %
Período findo em 22 de setembro de 2025	1.889	1.711,5382	4,06

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

O valor da Cota é atualizado em cada dia útil, sendo resultante da divisão do valor do patrimônio líquido da Classe pelo número de Cotas da Classe, apurado no encerramento do dia, após o fechamento dos mercados em que a Classe atue (cota de fechamento).

- **Emissão**

A Classe ofertou em primeira emissão, via Resolução CVM 160, até 1.500 (um mil e quinhentas) cotas nominativas e escriturais, no montante agregado de até R$ 1.500 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme documentos da oferta.

Novas distribuições de Cotas, durante o Período de Investimento, dependerão de prévia deliberação da Assembleia Geral de Cotistas e implicarão na formalização de novos compromissos de Investimento não havendo qualquer direito de preferência para aquisição de novas Cotas, salvo se assim deliberado pela Assembleia Geral.

No caso de a distribuição de cotas ser realizadas por terceiros, será destinado no máximo até 0,1% (um décimo por cento) do valor distribuído como pagamento de comissão pelo serviço prestado.

A Gestora poderá realizar emissão de cotas, a seu critério, sem a necessidade de deliberação em Assembleia Especial de Cotistas, realizar a emissão de cotas, nos termos do artigo XXIII, parágrafo 2º, inciso VII, da Resolução CVM 175, limitado, ao valor máximo de R$ 1.000 (um milhão de reais), sendo até 1.000 (uma mil) cotas de R$ 1 (mil reais) cada.

As Cotas poderão ser registradas para distribuição no MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3.

No período de 1º de janeiro a 22 de setembro de 2025 (data da transferência de administração da Classe), não houve emissão de novas cotas.

- **Inadimplemento**

A ocorrência de qualquer descumprimento, total ou parcial, da obrigação do Cotista de aportar recursos na Classe Única até a data de integralização informada pelo Administrador, não sanada no prazo previsto no Parágrafo 4º do Regulamento, resultará nas seguintes consequências ao Cotista inadimplente:

(i) substituição do eventual representante indicado pelo Cotista inadimplente para o Comitê de Investimento por outro indicado pela Assembleia Geral de Cotistas;

(ii) configuração do Cotista inadimplente em mora, sujeitando-se ainda o Cotista inadimplente ao pagamento do valor devido atualizado pelo IPCA, pro rata temporis, e de uma multa não compensatória de 2% (dois por cento) ao mês sobre o débito corrigido; e

(iii) direito de a Classe utilizar as amortizações e/ou a distribuição de dividendos a que o Cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com a Classe até o limite de seus débitos.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de Cotas, a não ser pela liquidação da Classe Única. As Cotas poderão ser amortizadas total ou parcialmente somente em moeda corrente, sendo considerado no cálculo do pagamento o principal investido e os juros.

A amortização poderá ser realizada, conforme descrito no parágrafo 1º do artigo 6º do regulamento, sempre houver venda de parte ou da totalidade dos Valores Mobiliários durante o prazo de duração da Classe Única, a critério da Gestora.

O valor de cada amortização será rateado entre todos os Cotistas, obedecida a proporção da participação de cada um no total de Cotas integralizadas.

Quando da decisão pela amortização de Cotas pela Gestora, o Administrador deverá primeiramente deduzir as exigibilidades do Fundo, tais como custos de administração e demais encargos necessários para o funcionamento do Fundo, obrigações e outros valores eventualmente registrados no seu passivo.

No período de 1º de janeiro a 22 de setembro de 2025 (data da transferência de administração da Classe), não houve resgate de cotas.

No período de 1º de janeiro a 22 de setembro de 2025 (data da transferência de administração da Classe), houve amortização de cotas no montante de R$125.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo, bem como a Classe, é administrado pela GV Atacama Capital Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1.355, 5º andar, Jardim Paulistano, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.888.143/0001-04 (“Administradora”).

b) Os serviços de gestão da carteira do Fundo, bem como a Classe, são prestados pela Starboard Asset Ltda., com sede em São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.032.609/0001-10, autorizada pela CVM para gerir carteira de valores mobiliários (“Gestora”).

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo, bem como a Classe, serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

d) As cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração**

Pela prestação dos serviços de administração, será devido ao Administrador o valor fixo mensal de R$ 4 (quatro mil Reais), corrigido anualmente pela variação positiva do IGPM (“Taxa de Administração”).

No período de 1º de janeiro a 22 de setembro de 2025 (data da transferência de administração da Classe), foi apropriada a importância de R$28 a título de taxa de administração e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de Administração” na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

Adicionalmente ao disposto acima, pelos serviços de escrituração, controladoria e custódia, o Custodiante fará jus a uma remuneração fixa mensal de R$ 3,5 (três mil e quinhentos Reais), corrigido anualmente pela variação positiva do IGP-M ("Taxa de Custódia").

No período de 1º de janeiro a 22 de setembro de 2025 (data da transferência de administração da Classe), foi apropriada a importância de R$24 a título de taxa de custódia e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de controladoria" na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

A Classe única não possui taxa de gestão, ingresso, performance e/ou taxa de saída.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de

previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a esta Classe por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

19. Transações com partes relacionadas

Em 22 de setembro de 2025 (data da transferência de administração da Classe), a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à GV Atacama Capital Ltda., Administradora da Classe, no montante de R$ 0. A despesa registrada no período de 1º de janeiro a 22 de setembro de 2025 (data da transferência de administração da Classe), a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 22 de setembro de 2025 (data da transferência de administração da Classe), a Classe possui o saldo a pagar de taxa de controladoria, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante da Classe, no montante de R$ 0. A despesa registrada no período de 1º de janeiro a 22 de setembro de 2025 (data da transferência de administração da Classe), a título de taxa de controladoria, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20. Atos societários

Em Consulta Formal, realizada em 26 de agosto de 2025, foram deliberadas e aprovadas pela maioria dos cotistas, as seguintes matérias:

A) A substituição da GV ATACAMA CAPITAL LTDA, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355 – 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.888.143/0001-04, pelo BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23 e autorizado à prestação de serviços de administradora de carteira de títulos valores mobiliários, na categoria administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 (“Novo Administrador”), no fechamento do dia 22 de setembro, sendo que o Novo Administrador assumirá suas funções na abertura do dia 23 de setembro de 2025 (“Data da Transferência” e “Transferência”, respectivamente);

B) A substituição do BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o n° 62.232.889/0001-90, com sede na Avenida Paulista, n° 1.793, na Cidade e Estado de São Paulo, instituição autorizada pela CVM para o exercício profissional de custódia conforme Ato Declaratório CVM n° 1.085, de 30 de agosto de 1989 (“Custodiante”), na qualidade de prestadora de serviços de custódia, pelo BANCO BTG PACTUAL S.A., instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0001-45 e autorizado a prestar os serviços de custódia de títulos e valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 7.204, de 25 de abril de 2003 (“Novo

Custodiante"), na Data da Transferência;

C) A contratação do BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, anteriormente qualificado, para prestar serviços de controladoria e escrituração de cotas do Fundo, a partir da Data de Transferência ("Novo Escriturador").

21. Eventos subsequentes

A Administradora da Classe declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do período que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da Classe ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

22. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Douglas Fabres Pezzin
Diretor Executivo